



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.415

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - A Avenida Brasil, sem denominação oficial, situada no Bairro Jardim novo Mundo, passará a chamar-se "Avenida Francisco Gesualdi".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de maio de 1967.

  
ENGº HAROLDOS GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-